



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.004/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO E FRANCISCO PERREIRA DE ANDRADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPOSTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões, nomeada pela Portaria Nº 2022/0106003, de 01 de junho de 2022, composta pelos servidores ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente e Pregoeira, e os Membros, ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS e DARLY DE PAULO ROSA, com a finalidade de iniciar o julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.004/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO E FRANCISCO PERREIRA DE ANDRADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPOSTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.** Às 09:00 (nove horas) do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos internos de análise dos documentos de habilitação da presente licitação. A Presidente deu início à sessão, tomando por base os pareceres técnicos do engenheiro civil JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA, responsável técnico do município de Guaiuba para fase de Habilitação. Em seguida, a Presidente juntamente com a Comissão, passou a analisar toda a documentação apresentada pelas participantes. Após a análise, em conformidade com os pareceres técnicos exarados, a presidente declara **HABILITADAS** as empresas: VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA -EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ECOTEC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. E Declara **INABILITADAS** as empresas: MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para a parcela de maior relevância (01ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, por não





apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para a parcela de maior relevância (02ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital; FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES, por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância (02ª e 04ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para as parcelas de maior relevância (01ª e 02ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para a parcela de maior relevância (01ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital; RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME, por não apresentar capacidade técnica profissional, exigidos nas parcelas de maior relevância (01ª, 02ª, 03ª e 04ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.3 do edital; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para a parcela de maior relevância (01ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital e CMGCON CONTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, por não apresentar capacidade técnica operacional, que comprove os quantitativos exigidos para a parcela de maior relevância (01ª), descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital. A presidente informa que o julgamento dos documentos de habilitação, será publicado na imprensa oficial do Estado - DOE, no sitio oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Membro:	DARLY DE PAULA ROSA	<i>Darly de Paula Rosa</i>
Membro:	ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS	<i>Adriano Nunes dos Santos</i>